

# ZAPE

COLETIVO

mica

Nº 02

CONHECENDO A CULTURA & HISTÓRIA  
CIGANA DE MINAS GERAIS



JFB.  
&  
P.T.

Esta publicação foi viabilizada pelo edital FEC 01/2017 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais. Seu objetivo principal é contribuir para reduzir o preconceito sobre os povos ciganos, divulgar suas lutas e contar um pouco de sua história e cultura.

## ÍNDICE:

**03** Apresentação

**04** História em Quadrinhos

**09** De invisíveis a sujeitos de direitos

**10** Linha do Tempo

**12** Marcos Legais

**15** Conquistas das Associações Calon de Minas Gerais

**17** Aspectos da cultura Calon

**19** Fontes de consulta sobre direitos

**20** Conheça o site da ANCDDPC

## EXPEDIENTE:

**Apuração e edição:** Thamira Bastos

**Roteiro:** Arthur Medrado

**Diagramação:** Gabriel Conbê

**História em Quadrinhos:** João Francisco Brittes

**Consultoria antropológica:** Juliana Campos

**Consultoria cigana:** Valdinalva Barbosa

**Coordenação:** Juçara Brittes

**Publicação:** Gráfica Prima Cor

**Tiragem:** 2500 exemplares

## PATROCÍNIO

Projeto executado com recursos do  
**FUNDO ESTADUAL DE CULTURA.**  
Protocolo N° 2018.11.0054/FEC



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## APRESENTAÇÃO

Os Ciganos estão no Brasil há mais de 400 anos, vindos de vários países europeus. Trouxeram na bagagem um histórico de preconceito e perseguição, tendo como justificativa os estereótipos negativos construídos ao longo dos tempos no imaginário popular. Pode-se dizer que a imagem pejorativa que se faz dos Povos Ciganos começa pelo fato de muitos terem chegado aqui não por escolha, mas por terem sido deportados da Europa e muito mal recebidos pelas autoridades locais. Desde que as primeiras famílias chegaram, foram alvo de políticas públicas às avessas, verdadeiras normas anti-ciganas que lhes negavam todo e qualquer direito social e as obrigavam a mudar-se constantemente. Essa realidade de invisibilidade e de violência institucionalizada durou até pouco tempo. Esses direitos começam a ser registrados legalmente só em 2006, tendo como marco inicial a instituição do 24 de maio como o Dia Nacional do Cigano no Brasil.

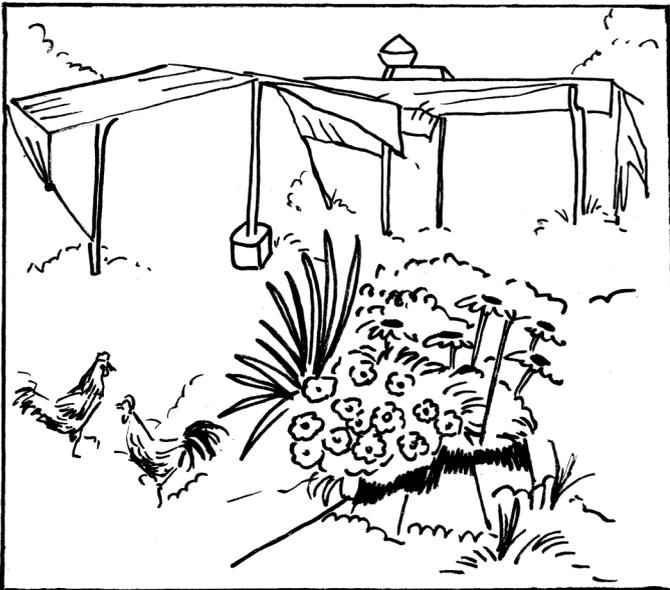
Perseguidos e humilhados, nunca se acovardaram diante das injustiças, lutando por respeito e vida digna durante todos esses séculos. Por outro lado, sempre se relacionaram de maneira inventiva com os não ciganos do seu entorno, principalmente através de atividades comerciais. Nesta publicação, os Ciganos da etnia Calon convidam os leitores para conhecer um pouco de sua cultura e um resumo histórico das conquistas dos Ciganos no campo dos direitos sociais e humanos.



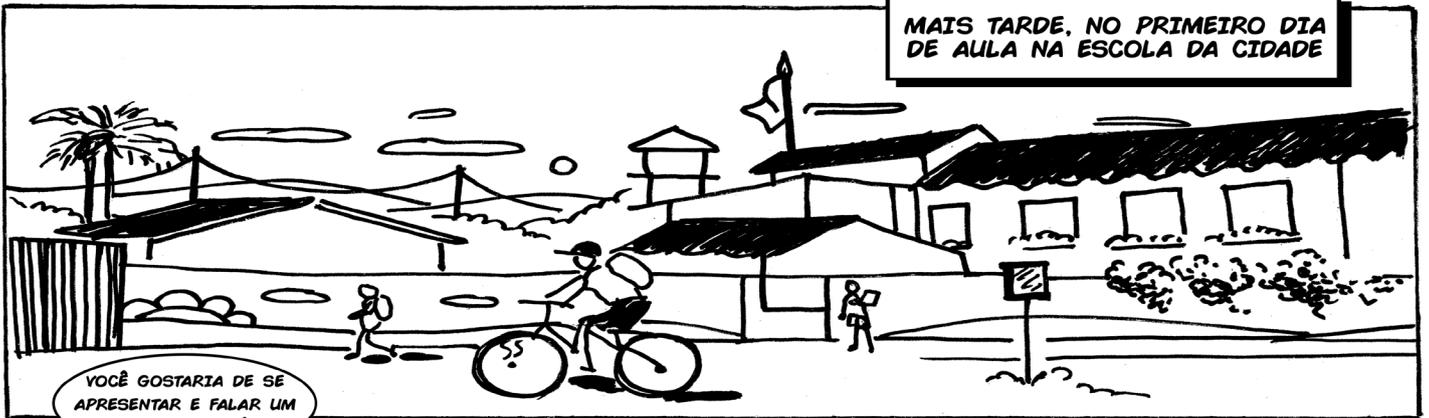
**A POPULAÇÃO CIGANA ADORA MUITAS CORES EM SUAS ROUPAS E BARRACAS. USE A CRIATIVIDADE PARA COLORIR A HISTÓRIA EM QUADRINHOS.**

# CONHECENDO A CULTURA & HISTÓRIA CIGANA DE MINAS GERAIS

ACAMPAMENTO SÃO  
PEDRO, 2019



MAIS TARDE, NO PRIMEIRO DIA DE AULA NA ESCOLA DA CIDADE



VOCÊ GOSTARIA DE SE APRESENTAR E FALAR UM POUCO DE VOCÊ?



MEU NOME É SARA KALIN. ME MUDEI ESTA SEMANA PARA CÁ, POR ISSO ESTOU CHEGANDO ATRASADA NA ESCOLA.



ESPERO NÃO ATRAPALHAR.



ELA ESTÁ FANTASIADA DE QUE?



EU SOU CIGANA!



SERÁ QUE VAI LER MINHA MÃO?

CUIDADO COM CIGANOS HEIM?!



É IMPORTANTE CONHECER TODA E QUALQUER CULTURA ANTES DE JULGAR.

É SABER QUE DIFERENÇA NÃO É DEFEITO.



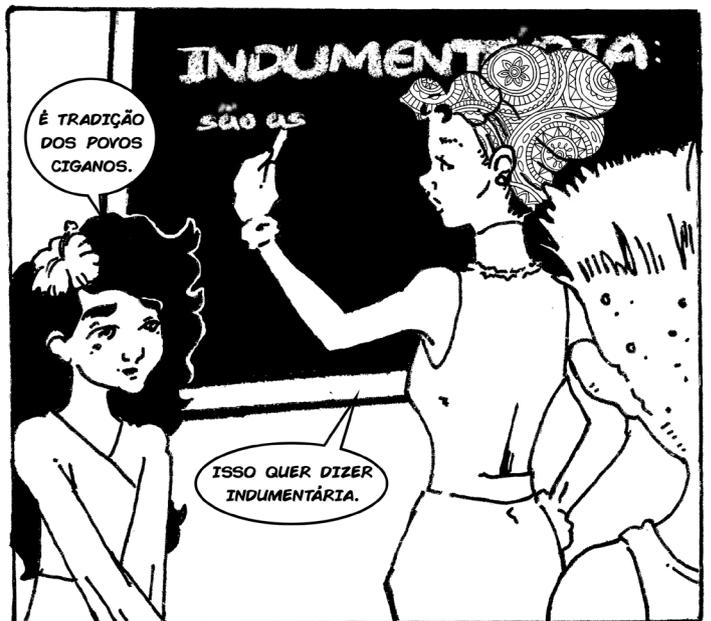
NÃO SE INCOMODE, QUERIDA. VOCÊ VAI AJUDAR SEUS COLEGAS A ENTENDEREM OUTROS COSTUMES.

VOCÊ NÃO QUER NOS CONTAR UM POUCO SOBRE A CULTURA CIGANA?



EU SOU UMA KALIN. MORO NO ACAMPAMENTO CIGANO AQUI PERTO.

KALIN É O QUE?



OS CIGANOS NÃO SÃO NÔMADES, ELES SÃO UM POVO ITINERANTE.







## DE INVISÍVEIS A SUJEITOS DE DIREITOS

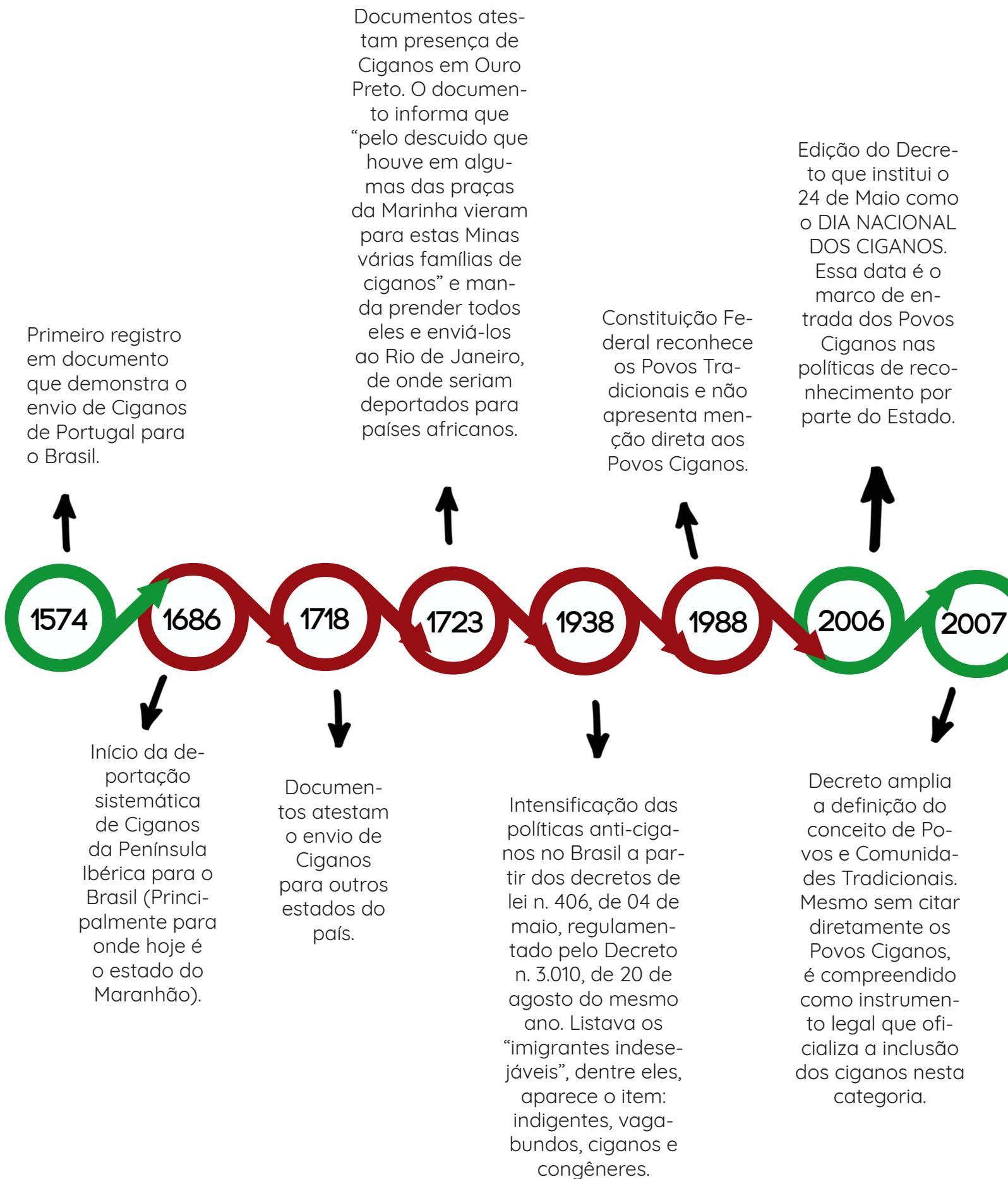


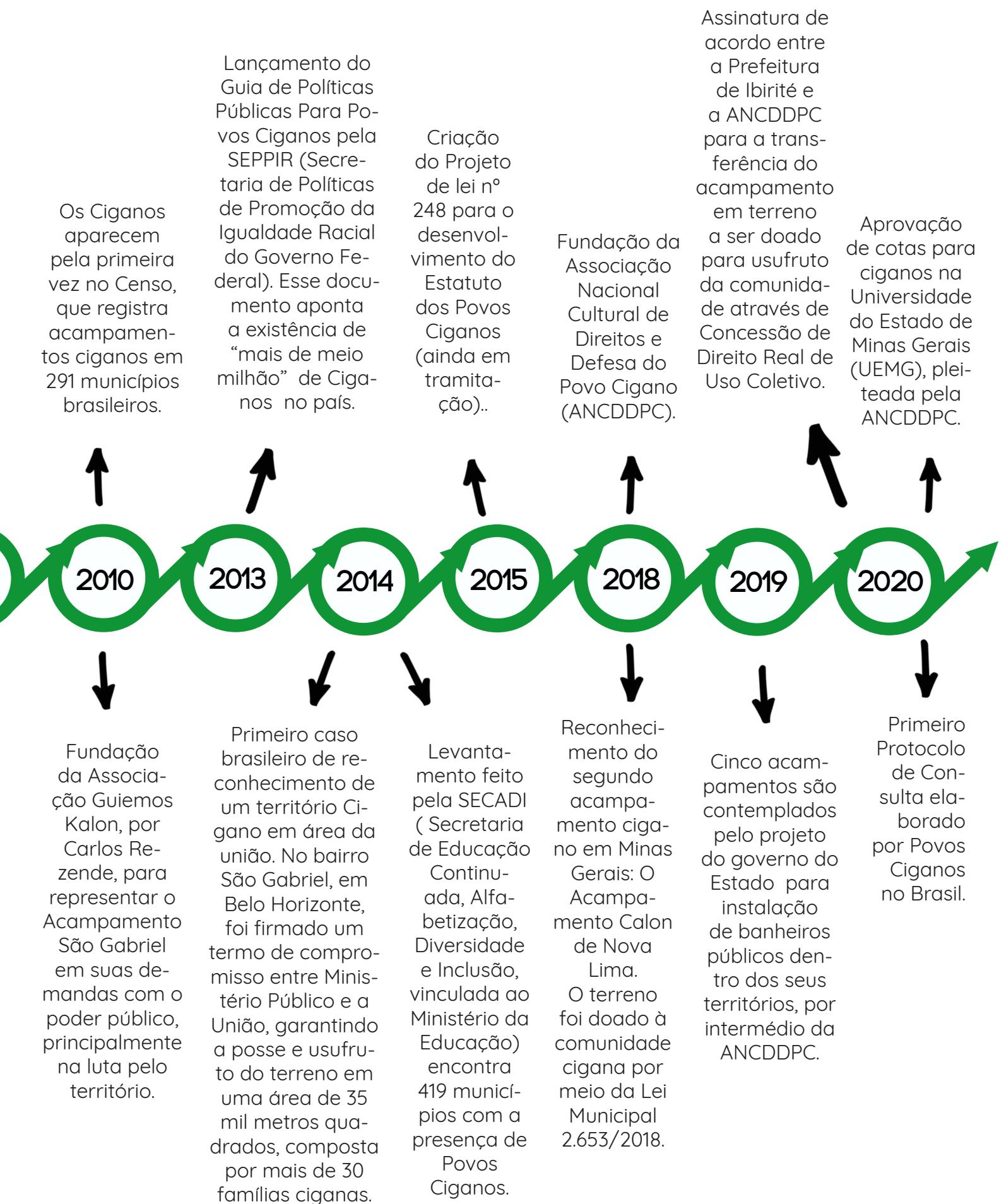
Foto: Thamira Bastos

Como vimos na história em quadrinhos, existem atualmente várias etnias Ciganas no Brasil, sendo as mais conhecidas os Calon, os Rom e os Sinti. Os primeiros a chegarem no país foram os hoje conhecidos como Calons, vindos de Portugal, a partir de políticas de deportação da coroa para suas colônias.

A inclusão dos Povos Ciganos no radar dos direitos no Brasil é recente. Diferente dos povos indígenas e quilombolas, os Ciganos não são mencionados na Constituição de 1988. Atualmente os Ciganos estão incluídos na categoria de Povos Tradicionais, amparados pelo Decreto 6.040/2007.

Desde o início do século XXI os movimentos sociais Ciganos no Brasil vêm crescendo, em busca de políticas e legislações específicas. Entre algumas reivindicações e conquistas estão a regularização fundiária de acampamentos, a luta pela criação do Estatuto dos Povos Ciganos, através do projeto de Lei do Senado nº 248 de 2015, e o pleito para que sejam incluídos no Censo Brasileiro.





1988

## DIVERSIDADE ÉTNICA E REGIONAL

A Constituição Federal de 1988 (arts.: 215, 216, 231 art. 68 da ADCT), com destaque para o parágrafo 3º do Art. 215 que assegura “a valorização da diversidade étnica e regional.”

2004

## DIREITO A UMA TERRITORIALIDADE ESPECÍFICA

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que no ano de 2004 foi incorporada no ordenamento jurídico brasileiro, por meio do decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. O Artigo 14 trata do direito a uma territorialidade específica para os povos tradicionais:

1. Os direitos de propriedade e posse de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados deverão ser reconhecidos. Além disso, quando justificado, medidas deverão ser tomadas para salvaguardar o direito dos povos interessados de usar terras não exclusivamente ocupadas por eles às quais tenham tido acesso tradicionalmente para desenvolver atividades tradicionais e de subsistência. Nesse contexto, a situação de povos nômades e agricultores itinerantes deverá ser objeto de uma atenção particular.
2. Os governos tomarão as medidas necessárias para identificar terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse.
3. Procedimentos adequados deverão ser estabelecidos no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar controvérsias decorrentes de reivindicações por terras apresentadas pelos povos interessados.

2006

## DIA NACIONAL DO CIGANO

O Decreto de 25 de maio de 2006 é responsável pela instituição do Dia Nacional do Cigano:

**Art. 1o** Fica instituído o Dia Nacional do Cigano, a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano.

**Art. 2o** As Secretarias Especiais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos da Presidência da República apoiarão as medidas a serem adotadas para comemoração do Dia Nacional do Cigano.

2007

## CONCEITO DE POVOS E COMUNIDADE TRADICIONAIS

O Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidade Tradicionais, no Artigo 3º (incisos I e II) amplia o conceito de Povos e Comunidade Tradicionais e define o alcance do direito a uma territorialidade específica:

**Art. 3o** - Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações;

2014

## LEI PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Lei Estadual Número 21.147 de 14/01/2014 - institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais. O artigo dispõe:

**Art. 6º** O Estado identificará os povos e as comunidades tradicionais e discriminará, para fins de regularização fundiária, os territórios por eles ocupados, localizados em áreas públicas e privadas.

**§ 1º** A regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelos povos e pelas comunidades tradicionais é considerada de interesse social e objetiva o cumprimento da função social da propriedade, a garantia das condições necessárias à reprodução cultural, social e econômica dessas populações e a preservação dos recursos ambientais imprescindíveis ao seu bem-estar.

**§ 2º** A discriminação e a delimitação dos territórios de que trata o caput se darão com a participação das comunidades beneficiárias e respeitarão as peculiaridades dos ciclos naturais e a organização local das práticas produtivas.

## CONQUISTAS DAS ASSOCIAÇÕES CALON DE MINAS GERAIS

### Acampamento Calon de Nova Lima

O Acampamento Calon de Nova Lima, que abriga atualmente três barracas, está no mesmo local há mais de 10 anos. As lideranças Antônio Amaral e João Amaral, impulsionadas pelo bem sucedido caso de São Gabriel, e com medo de serem expulsos da área a qualquer momento, lutaram pela regularização do seu território junto a prefeitura e ao Ministério Público Federal. Após um ano de muitas tratativas e negociações, a Câmara Municipal de Nova Lima aprovou a Lei 2.653 de 27 de setembro de 2018 que autoriza a doação da área de 865 m<sup>2</sup> para a comunidade cigana, sendo estabelecido que o imóvel não poderá ser penhorado, nem ter sua destinação habitacional alterada, garantindo assim a destinação social do terreno para aquelas famílias ciganas. Trata-se do segundo território cigano regularizado em Minas Gerais.

### Associação Guiemos Kalon

O Acampamento Calon do São Gabriel, existente no bairro de Belo Horizonte há mais de 30 anos, sofreu uma tentativa de despejo por parte da prefeitura em 2010. A PBH queria usar aquela área para reassentar famílias impactadas pela construção do novo Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Trata-se de um claro caso de racismo institucional, pois os ciganos foram totalmente desconsiderados no processo. Diante da ofensiva do poder público, a liderança Carlos Amaral movimentou os moradores do acampamento e fundou a Associação Guiemos Kalon para lutar pelos seus direitos. Depois de uma longa batalha, além de conseguir reverter o processo de expulsão dos ciganos, o terreno do acampamento foi oficializado pelo Estado em 2014, através de um termo de compromisso entre Ministério Público e a União. O termo garante a posse e usufruto do terreno em uma área de 35 mil metros quadrados, que abriga mais de 30 famílias ciganas. Com a assinatura da concessão de direito real de uso coletivo (estamos em 2021), será o primeiro caso de regularização de território cigano no Brasil feito pela União.

A ANCDDDPC foi fundada em 2018 pelo casal calon Itamar Soares e Valdinalva Barbosa, moradores do Acampamento São Pedro, em Ibirité. O pano de fundo da mobilização que deu origem à Associação, foi uma liminar de expulsão do local onde se encontravam há mais de dez anos. O resultado dessa pauta específica foi um acordo entre a Prefeitura de Ibirité e a Associação para a transferência do Acampamento a um terreno doado, com direito a usufruto da comunidade. Este foi o terceiro território cigano regularizado em Minas. A Associação tornou-se referência da militância por políticas públicas e melhorias de vida das populações ciganas. Vem atuando em vários casos de regularização de territórios calons em Minas Gerais (nas cidades de Conselheiro Lafaiete, Santa Bárbara, Pedro Leopoldo e Juiz de Fora).

Entre as conquistas encontram-se a parceria com o Governo Estadual para instalação de banheiros públicos dentro de territórios ciganos; a aprovação de cotas para ciganos na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e a articulação de uma audiência pública sobre direitos ciganos, realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). A ANCDDDPC também organizou a elaboração do primeiro protocolo de consulta cigano do Brasil, um documento coletivo que abrange acampamentos de sete municípios mineiros: Ibirité, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora e Barbacena. O texto traz as diretrizes de como as comunidades devem ser consultadas previamente sobre qualquer ação administrativa (pública ou privada) ou legislativa que impacte suas vidas e seus direitos. A consulta prévia é um direito das Comunidades Tradicionais previsto na convenção 169 da OIT (Organização Mundial do Trabalho).



## ASPECTOS DA CULTURA CALON

### Aa LINGUAGEM

Os ciganos no Brasil possuem uma língua própria, além do português, no caso dos *Roms*, o **romani**, e dos *Calons*, o **chibi**. O romani possui uma estrutura linguística própria, derivada do romani falado por *Roms* do Leste Europeu. O chibi é um repertório lexical com palavras derivadas do romani e do caló falado por Ciganos da Península Ibérica.

Os vestidos Ciganos são uma marca das Calins e um dos itens mais valorizados por uma mulher cigana. Eles são necessariamente compridos, divididos em duas partes, o chamado “corpinho”, colado à parte superior do corpo, e a saia, sempre longa. Apesar de seguirem um padrão estético, os modelos dos vestidos são muito variados, feitos com diversos tecidos, detalhes em renda, aplicação de pedras e paetês. Há os vestidos de festa, mais enfeitados, e os do dia a dia, mais simples. Os homens também se preocupam muito com o visual e possuem um estilo próprio e compartilhado entre os calons. Gostam de trajar calças jeans, camisa social com cores fortes, cintos de couro com grandes fivelas, normalmente com desenhos relacionado a cavalos; botas de cowboy, feitas de couro, com bico fino e um pequeno salto na parte traseira ou botinas sem salto de bico arredondado. E na cabeça, usam chapéu estilo country.



### INDUMENTÁRIA

### RELIGIÃO

A opção religiosa dos Ciganos varia de acordo com cada núcleo familiar. No caso dos Calons em Minas Gerais, predominam sobretudo as famílias consideradas católicas e há também um crescimento do número de Ciganos que frequentam igrejas evangélicas. Os principais ritos cerimoniais Calons (como casamento e batizado) são realizados na Igreja Católica, o que pode ocorrer mesmo entre famílias de outras religiões, pois estão mais ligados a uma tradição Calon do que necessariamente a uma escolha religiosa.

Os Calons possuem na atualidade uma vasta produção musical própria, que chamam de música de Cigano ou Forró Cigano. O gênero é uma espécie de sertanejo que utiliza batidas simples, composições com poucos acordes de violão, acompanhadas por um teclado com sintetizadores. Os cantores são geralmente Ciganos Calons de várias partes do Brasil, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais. As festas ciganas costumam contar com a participação desses músicos para embalar as danças.



**FESTIVIDADE**

A área onde residem os Calon também é usada para as tradicionais Festas Ciganas. A principal delas é o casamento, um importante momento na vida de uma Calin, um Calon e sua família. Os Ciganos casam de preferência entre si e firmar uma tratativa de casamento envolve não apenas os noivos, mas suas famílias. A festa costuma mobilizar vários acampamentos relacionados aos noivos e duram dias, podendo chegar até 10. Os quatro principais dias do casamento são: a “entrevéspera”, a “véspera”, o “casamento na igreja” e o “dia da entrega”. A “entrevéspera” e a “véspera” são os dias mais festivos, regados a muita cerveja e forró. O “casamento na igreja” acontece na manhã posterior à “véspera”. No dia seguinte, fechando o ciclo do casamento, acontece o “dia da entrega”, uma cerimônia na qual só participam os parentes mais próximos dos noivos, que darão conselhos ao novo casal.

## FONTES DE CONSULTA SOBRE DIREITOS

---

### Órgãos Públicos:

- Ministério Público Federal - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais  
*<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6>  
[6ccr@mpf.mp.br](mailto:6ccr@mpf.mp.br)*
  
- Ministério Público Federal - Procuradoria da República em MG  
Av. Brasil, 1877, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG  
*Tel: (31) 2123-9000  
<http://www.mpf.mp.br/mg>*
  
- Defensoria Pública de Minas Gerais  
Rua dos Guajajaras 1707 - Barro Preto - Belo Horizonte/MG  
*Tel: (31) 3526-0500  
<https://defensoria.mg.def.br>*
  
- Coordenadoria Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEDESE /MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social)  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143. Prédio Minas, 14º andar. Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG  
*Tel: (31) 3916-8240  
<http://social.mg.gov.br>*
  
- Disque 100 - Disque Direitos Humanos  
Atende qualquer denúncia de violação de direitos humanos. Basta discar 100, de qualquer aparelho telefônico.

### Organizações Não-Governamentais

- Associação Nacional Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano - ANCDDPC  
*(32) 99119-0033*

### Cartilhas Oficiais sobre direitos ciganos e políticas públicas específicas

- Cartilha O Povo Cigano - Direito em suas mãos (SEDH)  
Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal (2007)  
*<http://static.paraiba.pb.gov.br/2016/05/cartilha-ciganos.pdf>*
  
- Brasil Cigano: Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos. (SEPPPIR)  
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Brasília, (2013)  
*[http://www.sepppir.gov.br/comunidades-tradicionais/copy\\_of\\_povos-de-cultura-cigana](http://www.sepppir.gov.br/comunidades-tradicionais/copy_of_povos-de-cultura-cigana)*

## COMO ME MANTER ATUALIZADO?

Acesse o protocolo de consulta dos Povos Ciganos e outros documentos no site da Associação Nacional Cultural de Direitos e Defesa dos Povos Ciganos de Minas Gerais.

**01**  
PASSO



Para conseguir acessar o site é preciso inicialmente habilitar uma conexão com a internet no celular.

**02**  
PASSO



Acesse o navegador e digite o endereço <https://www.associacaociganos.com/> ou se preferir, aponte a câmera do celular para o QRCode.

**03**  
PASSO



Na página, procure pela aba “Documentos” e clique nela. Pronto, os documentos estarão disponíveis para consulta.

